



TERMO DE ADITAMENTO Nº 02/2025 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 081/2023, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Paço Municipal, situado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, CEP: 28.979-087, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita, **Daniela Soares**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, Sr. **Daniel Moraes de Albuquerque**, residente e domiciliado nesta cidade, como **CONTRATANTE** e, a sociedade empresária **R SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.413.463/0001-05, com sede estabelecida na Rua Augusto Antônio de Amorim, nº 84, Apto 01, Caju, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, por seu representante legal Sr. **Ramon Santana Herdy**, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem, na melhor forma de direito ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2023, celebrado em decorrência da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 22/2022, Pregão Presencial nº 06/2022 (Processo de Origem nº 1173/2022) do Município de São João de Meriti/RJ, com execução contínua, sem interrupção, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na "contratação de empresa para manutenção urbana e paisagística das praças do Município de Araruama/RJ", conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constantes nos autos do processo administrativo nº **2.242/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 081/2023, por novo período de 12 (doze) meses, a contar a partir de 05 de abril de 2025, passando sua conclusão, independente de aviso, notificação ou interpelação para o dia 05 de abril de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E A DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Para o novo período em que trata a Cláusula Segunda, considera-se o valor estimado de R\$8.906.726,40 (oito milhões novecentos e seis mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta centavos).



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
PROCURADORIA GERAL**

PROCESSO Nº 2242/2023
FLS. 340
Assinatura
ASSINATURA E CARIMBO

PARAGRAFO ÚNICO. Os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta da seguinte dotação: PT 02.17.001.15.452.0032.2100, ED 3.3.90.39, no valor de R\$ 2.078.515,07 (dois milhões setenta e oito mil quinhentos e quinze reais e sete centavos). O saldo remanescente será empenhado em momento posterior.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.


CLÁUSULA QUINTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

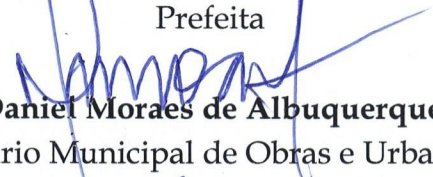
O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 03 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA


Daniela Soares
Prefeita


Daniel Moraes de Albuquerque
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

R SANTANA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA


Ramon Santana Herdy
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: